

O Doutor João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:-

Ass. J. Ferreira Silveira
LEI Nº 130 de 29 de Dezembro de 1952

Que autoriza receber em doação terreno destinado à ampliação do cemitério local.

Artº 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber do Espólio de dona Pedrina de Oliveira Vianna, ou de seus herdeiros e sucessores, doação gratuita de

"um terreno, situado nesta cidade, distrito, município e Comarca de Agudos, com a área de 3.450 metros quadrados, tendo 30 metros de frente, por 115 metros de frente aos fundos, anexo ao cemitério local, e dividindo por treis lados com propriedade dos doadores e, pelo outro lado, numa extensão de 115 metros, com o terreno do cemitério local."-

§ Único - O terreno acima descrito se destina à ampliação do Cemitério Municipal desta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 29 de dezembro de 1952.

João Ferreira Silveira
Dr. João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos, 29 de Dezembro de 1952.

H. S. Ferreira
Secretário.

